



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PROCESSO Nº. 011/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

MEMO nº 003/2013

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, exclusivos para contratação de empresa para prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e toner das impressoras da Câmara Municipal de Acari/RN, venho, muito respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos a contratação de empresa responsável.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros (PJ)

Acari – RN, 02 de dezembro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
1º Secretária

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PROCESSO/CMA/RN nº 011/13

ASSUNTO: prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e toner das impressoras da Câmara Municipal de Acari/RN.

DESPACHO:

1. De acordo com as informações contidas no memo nº 003/13 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino se proceda a contratação, mediante procedimento licitatório apropriado, de empresa para prestação de prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e toner das impressoras da Câmara Municipal de Acari/RN.
2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2013.
3. Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 004/2013, para as providências complementares.

Acari – RN, 02 de dezembro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

ASSUNTO: Prestação de prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e toner das impressoras da Câmara Municipal de Acari/RN.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e toner das impressoras da Câmara Municipal de Acari/RN, de acordo com o Orçamento Municipal 2013 Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros (PJ)

Acari/RN, 02 de dezembro de 2013.

.....
JUAREZ ALVES DA SILVA

Tesoureiro da Câmara Municipal de Acari/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PARECER

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e toner das impressoras da Câmara Municipal de Acari/RN.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme postostas anexas**.

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

A nosso ver, a prioridade da contratação solicitada se dá em virtude da necessidade dos serviços para garantia de impressão dos trabalhos diários desta Casa Legislativa, trabalhos estes que necessitam de diversas impressões durante todo o ano legislativo.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso I, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre transcrevermos o inciso I do referido artigo, que interessa particularmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Acari /RN, em 03 de dezembro de 2013.

Juarez Alves da Silva
Presidente

Vicente Silva de Brito
Secretário

Maria do Carmo dos Santos Barbosa
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Dispensa de Licitação nº 011/2013 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e toner das impressoras da Câmara Municipal de Acari/RN

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a Contratação da empresa FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.361.319/0001-54, destinados a contratação de empresa para prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e toner das impressoras da Câmara Municipal de Acari/RN, no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a reciclagem de 30 (trinta) toners 35A; 30 (trinta) toners 36A; 30 (trinta) toners 85A e 40 (quarenta) cilindros compatíveis com toners 35^a/36^a e 85A, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e especifica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari /RN, em 04 de dezembro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei n.º. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 05 de dezembro de 2013. Outrossim, foi publicado em órgão oficial, bem como informado aos órgãos competentes em 05 de dezembro de 2013.

Acari (RN), 05 de dezembro de 2013.

Juarez Alves da Silva

Presidente da Comissão de Licitações